



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
STP - Pautas	1
STP - Atas	1
STP - Acórdãos	1
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	2
1ªSECAM - Pautas	2
1ªSECAM - Atas	2
1ªSECAM - Acórdãos	2
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	2
2ªSECAM - Pautas	2
2ªSECAM - Atas	2
2ªSECAM - Acórdãos	2
ATOS DE RELATORIA	2
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	2
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	2
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	2
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	2
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	2
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	2
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES	2
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	3
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	3
Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA	3
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO	3
CORREGEDORIA-GERAL	3
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar	3
OUIDORIA DE CONTAS	3
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	3
INSTITUTO RUI BARBOSA	3
ATOS DIVERSOS	3
Resenhas de Distribuição	3
Editais	3
Despachos	3
Informações	3
Atos de Alerta Municipais	3
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO	3
ATOS NORMATIVOS	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	4
GP - Despachos	4
GP - Termo de Ajuste de Gestão	4
GP - Portarias	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022	7
Tribunal Pleno	7
Primeira Câmara	7
Segunda Câmara	7
Corregedoria-Geral	7
Ministério Público de Contas	7
Conselheiros – Diretores de Gabinete	7
Audidores – Coordenadores de Gabinete	7
Inspetorias de Controle Externo	7
Administrativo	7

"Nos termos da Resolução nº 77/2020, de 30 de abril de 2020, disponibilizada no DETC nº 2287, do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, a partir de 4 de maio de 2020 haverá SESSÕES VIRTUAIS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS na modalidade virtual e por videoconferência, em virtude da necessidade de isolamento social para reduzir os efeitos da pandemia da Covid 19. As SESSÕES VIRTUAIS terão início na segunda-feira às 12hs encerrando na quinta-feira às 15hs e a SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA obedecerá ao dia e o horário regimental, tendo sua transmissão ao vivo pelo portal do Tribunal no Youtube."

STP - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL que poderá ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, neste caso será disponibilizado o link para acesso remoto a sessão por videoconferência para realização da sustentação oral nos termos regimentais, havendo ainda a possibilidade de optar pela realização de sustentação oral através da inclusão de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETCEPR nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informe que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

STP - Atas

Sem publicações

STP - Acórdãos

Sem publicações





"Nos termos do artigo 462 do Regimento Interno as SESSÕES ORDINÁRIAS PRESENCIAIS DA PRIMEIRA CÂMARA serão realizadas preferencialmente às SEGUNDAS-FEIRAS, às 14 horas. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as sessões por Videoconferência seguirão as normativas definidas no Regimento Interno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as sessões presenciais. Nos termos do artigo 9 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as SESSÕES ORDINÁRIAS VIRTUAIS DA PRIMEIRA CÂMARA serão abertas às 12 horas das segundas-feiras e encerradas às 15 horas das quintas-feiras."

1ªSECAM - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado dos memoriais ou de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informo que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

1ªSECAM - Atas

Sem publicações

1ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações



"Nos termos do artigo 462 do Regimento Interno as SESSÕES ORDINÁRIAS PRESENCIAIS DA SEGUNDA CÂMARA serão realizadas preferencialmente às TERÇAS-FEIRAS, às 14 horas. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as sessões por Videoconferência seguirão as normativas definidas no Regimento Interno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as sessões presenciais. Nos termos do parágrafo 9 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as SESSÕES ORDINÁRIAS VIRTUAIS DA SEGUNDA CÂMARA serão abertas às 12 horas das segundas-feiras e encerradas às 15 horas das quintas-feiras."

2ªSECAM - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado dos memoriais ou de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informo que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

2ªSECAM - Atas

Sem publicações

2ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações



Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sem publicações

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Sem publicações

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Sem publicações

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Sem publicações

Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Sem publicações

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações



CORREGEDORIA GERAL

Sem publicações

Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

Sem publicações



OUIDORIA DE CONTAS

Sem publicações



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Sem publicações



TCEPR

INSTITUTO RUI BARBOSA

Sem publicações



TCEPR

ATOS DIVERSOS

Resenhas de Distribuição

Sem publicações

Editais

Sem publicações

Despachos

Sem publicações

Informações

Sem publicações

Atos de Alerta Municipais

Sem publicações



TCEPR

COORDENADORIA-GERAL

Sem publicações



TCEPR

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações



GP - Despachos

Sem publicações

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 7/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 10 da Instrução de Serviço nº 119/2018, resolve

DESIGNAR

os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado, conforme discriminação a seguir:

Função	Responsável	Matrícula
Dados da contratação		
Contrato n.º 08/2022		
Processo originário: 395005/21		
Contratada: L8 GROUP S.A -CNPJ 19.952.299/0001-02		
Objeto: Licenciamento e suporte técnico, bem como atualização tecnológica (aquisição de novas licenças e créditos para treinamentos junto ao fabricante) para solução de segurança da informação da Check Point composta por firewall e ferramenta de conexão remota		
Valor: R\$ 556.137,22		
Vigência: de 27 de maio de 2022 a 27 de maio de 2023		
Função	Responsável	Matrícula
Gestor do Contrato	Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	
Fiscal do Contrato	André Mauricio Teixeira da Silva	513288
Fiscal Substituto do Contrato	José Elifas Gasparin Junior	501425
Comissão de recebimentos		
Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação		
Gerente de Infraestrutura e Operações		
Gerente de Aquisições e Contratos de TIC		

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 30 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 8/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 13/22 e nº 14/22, do Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, resolve

CONCEDER

a ANGELA LAUREANTI PLANTES MACHADO, Matrícula nº 52.112-4, servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso III, da Lei nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Coordenador de Gabinete, junto ao Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, e fica consequentemente cancelada a gratificação de função de Gerente de Apoio ao Gabinete, a partir de 1º de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 31 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 9/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 13/22, do Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, resolve

CONCEDER

a ISABELLA DE OLIVEIRA TREVIZAN, Matrícula nº 51.458-6, servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Gerente de Apoio ao Gabinete, junto ao Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, a partir de 1º de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 31 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 14/22, do Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, resolve,

CANCELAR

a percepção da gratificação de função de Coordenador de Gabinete, junto ao Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, concedida a AULUS FABIANO BOSI, Matrícula n.º 51.975-8, a partir de 1º de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 31 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 11/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

DESIGNAR

a servidora MARIA JOSE HERKENHOFF CARVALHO, Matrícula nº 51.936-7, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, AC, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir LINCOLN SANTOS DE ANDRADE, Matrícula nº 51.756-9, pelo exercício das atribuições de Coordenador de Unidade, junto à Coordenadoria de Obras Públicas, conforme artigo 62 da Lei Estadual nº 19.573, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.222 de 03 de julho de 2018, durante seu impedimento (férias) no período de 31 de maio a 29 de junho de 2022, vedada a acumulação prevista no § 1º do artigo 1º da Lei Estadual 17.423/2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 1º de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 12/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 1/22 (extraordinário), da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, resolve

CONCEDER

pelo período de 5 a 26 de maio de 2022, FLAVIO AFONSO HERNANDEZ DE LIMA, Matrícula nº 51.937-5, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção de encargos especiais previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, para exercer as atribuições de Gerente de Projeto, e fica consequentemente cancelados os encargos de VITOR HUGO DE SOUZA CAMARGO, Matrícula nº 52.125-6, pelo mesmo período.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 2 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 13/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 12/2022 extraordinária, da Diretoria Administrativa, resolve

CANCELAR

a percepção da gratificação pelo exercício de encargos especiais de Plantonista de Manutenção Predial, junto à Diretoria Administrativa, concedida a AMANDA MUNHOZ BUBA, Matrícula n.º 52.080-2, a partir de 26 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 2 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 14/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 12/2022 extraordinária, da Diretoria Administrativa, resolve

CONCEDER

a PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 51.340-7, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção da gratificação pelo exercício de encargos especiais prevista no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Plantonista de Manutenção Predial, junto à Diretoria Administrativa, a partir de 26 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 2 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 15/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, resolve

DESIGNAR

a servidora ANÉSIA DE FÁTIMA NEPEL, Matrícula nº 51.454-3, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, AC, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir DANIELE CARRIEL STRADIOTTO, Matrícula nº 50.637-0, no cargo em comissão de Diretor de Gabinete de Conselheiro, Símbolo DAS-2, junto ao Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, conforme artigo 62 da Lei Estadual nº 19.573, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.222 de 03 de julho de 2018, durante seu impedimento (férias) no período de 20 de junho a 1º de julho de 2022, vedada a acumulação prevista no § 1º do artigo 1º da Lei Estadual 17.423/2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 2 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 16/2022

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício Extraordinário nº 07/22, da Diretoria de Gestão de Pessoas

RESOLVE

conceder as progressões funcionais, pelo critério de antiguidade e merecimento, referentes ao mês de JUNHO de 2022, com fundamento no § 1º do artigo 15, da Lei nº 15.854/08, alterada pelas Leis nº 16.387/10 e 17.423/12, bem como nas novas disposições trazidas pela Lei nº 18.691/15, do Quadro de Servidores Efetivos deste Tribunal, conforme as tabelas em anexo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 2 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

ANEXO I – PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 16/2022

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIGUIDADE

Referência imediatamente superior

Tabela 01 - Cargo de Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão Nível/Ref.	A partir de
51.835-2	ALCIVAN TAVARES NOBRE	AC	M11	M12	16/06/2022
51.967-7	ALINE LEITE FERREIRA	AC	M09	M10	11/06/2022
52.151-5	AMANNDA CASTRO DA PONTE	AC	M03	M04	05/06/2022
51.833-6	ANDRESSA EKERMANN DE CRISTO SILVESTRIN	AC	M11	M12	02/06/2022
50.391-6	ANTONIO PAULO LEMOS	AC	P01	P02	09/06/2022
51.482-9	CARLA GESIELE LAVANDOSKI	AC	N06	N07	01/06/2022
51.382-2	CARLA ROBERTA FLORES VENANCIO	AC	N09	N10	01/06/2022
51.646-5	CAROLINE PATRICIA LAGO	AC	N01	N02	07/06/2022
50.367-3	CLAUDIA MARIA DERVICHE	AC	P10	P11	20/06/2022
50.684-2	CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO	AC	P01	P02	09/06/2022
51.483-7	DIOGO GUEDES RAMINA	AC	N06	N07	01/06/2022
51.880-8	EDUARDO ELIAS ROTTA	AC	G04	G05	02/06/2022
51.645-7	EMILIO BORGES E SILVA	AC	N01	N02	06/06/2022
50.680-0	FABRICIO RODRIGUES DA LUZ	AC	P01	P02	09/06/2022
51.968-5	LEANDRO SOARES COSTA	AC	M09	M10	22/06/2022
51.642-2	LETICIA MONIZ DE ARAGÃO LACERDA	AC	N01	N02	03/06/2022
51.836-0	MANOEL ANTONIO PADILHA	AC	M11	M12	24/06/2022

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão Nível/Ref.	A partir de
51.964-2	MARCOS TADEU DELA PUENTE D'ALPINO	AC	M09	M10	02/06/2022
51.484-5	NICOLAS ALBERTO GRASSI	AC	N06	N07	02/06/2022
52.150-7	PAULO AUGUSTO DASCHEVI	AC	M03	M04	05/06/2022
52.153-1	PEDRO IVO DE SÁ TORRES	AC	M03	M04	05/06/2022
50.678-8	ROBERTO LUZZI CAMPOS	AC	P01	P02	09/06/2022
50.668-0	SERGIO MATYCHEVICZ CHEMIN	AC	P01	P02	09/06/2022
51.965-0	THIAGO NAPOLI CIRIACO DIAS	AC	M09	M10	08/06/2022
52.154-0	VICTOR LIMA DOS PASSOS	AC	M03	M04	05/06/2022
52.152-3	YURI UTUMI CALONGA	AC	M03	M04	05/06/2022

Tabela 02 - Cargo de Técnico de Controle

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão Nível/Ref.	A partir de
51.488-8	CARLA KAWASSAKI	TC	N06	N07	23/06/2022
50.333-9	CLAUDIA MARIA FATUCH BUAINAIN	TC	P10	P11	20/06/2022
51.444-6	DENISE BERNARDES CHAVES DA SILVA	TC	N07	N08	08/06/2022
51.485-3	DYEGO BERTOLDI AURELIANO	TC	N06	N07	07/06/2022
50.198-0	EDIMARA BATISTA DE SOUZA	TC	P07	P08	12/06/2022
50.995-7	ILMA MARIA SPIELMANN MACHADO	TC	P08	P09	19/06/2022
50.762-8	IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE	TC	P08	P09	04/06/2022

Nível imediatamente superior

Tabela 03 - Cargo de Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão Nível/Ref.	A partir de
51.763-1	FERNANDA SILVA CANABARRO	AC	M13	N01	24/06/2022
51.648-1	JEFERSON LUIZ SANTOS	AC	M13	N01	11/06/2022
51.761-5	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA SILVA PINTO	AC	M13	N01	21/06/2022
51.765-8	TIAGO ZAMBON ENES RIBEIRO	AC	M13	N01	28/06/2022

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO

Referência imediatamente superior

Tabela 04 - Cargo de Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão Nível/Ref.	A partir de
50.700-8	ADRIANA DO ROCIO LORO	AC	P01	P02	09/06/2022
51.110-2	ALEXANDRE BIMBATO FREIRE	AC	I07	I08	13/06/2022
50.677-0	ALEXANDRE FAILA COELHO	AC	O09	O10	04/06/2022
51.878-6	AUDREY JAQUELINE DO VALE MARETTI	AC	M10	M11	01/06/2022
50.078-0	CLAUDIO JULIO POZZOBON	AC	I07	I08	04/06/2022
51.879-4	DANIELLE MAYUMI KAKIZAKI	AC	M10	M11	01/06/2022
51.598-1	DENISE TATEBE	AC	N02	N03	06/06/2022
51.231-1	ERNESTO LUIS MALTA RODRIGUES	AC	O03	O04	17/06/2022
51.593-0	HELTON TIAGO LUIZ LACERDA	AC	N02	N03	01/06/2022
51.112-9	JESSE GERALDO ARRIOLA JUNIOR	AC	I07	I08	24/06/2022
51.602-3	LINCOLN JOSÉ DOS SANTOS	AC	N02	N03	18/06/2022
51.114-5	MARIO HIROSHI TANIOKA	AC	I07	I08	24/06/2022
51.221-4	NELSON ROGERIO GLOOR	AC	O03	O04	01/06/2022
51.364-4	PRISCILA ESCUISSATO	AC	N08	N09	12/06/2022
51.335-0	SERGIO AGOSTINHO DRESCH	AC	N12	N13	05/06/2022
51.601-5	WELLINGTON GLASS DA SILVA	AC	N02	N03	18/06/2022

Tabela 05 - Cargo de Técnico de Controle

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão Nível/Ref.	A partir de
51.337-7	ARIOVALDO JOSÉ AMARANTE JUNIOR	TC	N12	N13	13/06/2022

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão Nível/Ref.	A partir de
50.420-3	KATHLEEN ZENEDIN	TC	P10	P11	06/06/2022
50.361-4	THAYS DO PRADO COLAÇO SOLOTORIW	TC	P12	P13	20/06/2022

Nível imediatamente superior

Tabela 06 - Cargo de Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Ref. Atual	Progressão Nível/Ref.	A partir de
51.764-0	GUSTAVO LUIZ VON BAHTEN	AC	M13	N01	28/06/2022



EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 17/2021

PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ n. 77.996.312/0001-21.

PARTÍCIPE: FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA – FONPLATA – CNPJ n. 41.950.369/0001-42.

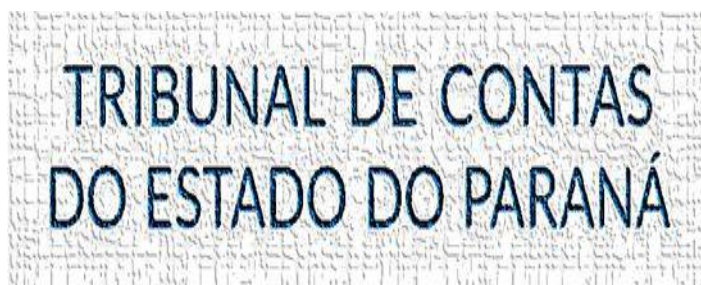
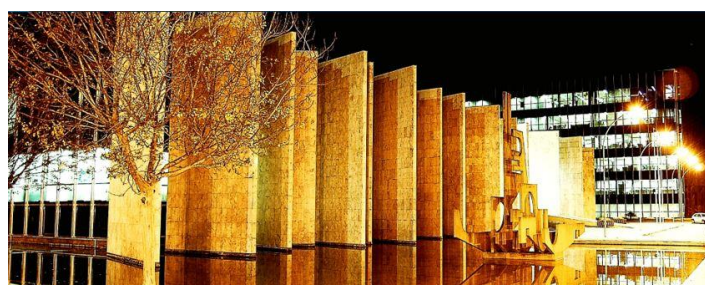
PROCESSO N.º: 67429-9/21.

OBJETO: Formalizar um marco não exclusivo de cooperação e fomentar a colaboração entre o FONPLATA e o TCE/PR com a finalidade de coordenar atividades de cooperação, entre elas àqueles processos de Auditorias Independentes requeridas pelos Mutuários de operações financiadas, total ou parcialmente, com recursos do FONPLATA, bem como, o desenvolvimento de capacitação (workshops, seminários, cursos e treinamentos) pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com a demanda do FONPLATA e disponibilidade deste Egrégio Tribunal.

VALOR: Celebrado a título gratuito. Não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4.º, inciso XII, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.



COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- Fabio de Souza Camargo

Conselheiro Vice-Presidente

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiro Corregedor-Geral

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiros

- Nestor Baptista
- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Aline Grigoletti de Lacerda Costa

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro

Secretário da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Giancarlo Rossetto

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Nestor Baptista

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Coordenadora da Corregedoria

- Ivana Maria Pierin Furiati

Ministério Público de Contas

Procurador Geral

- Valéria Borba

Procuradores

- Flávio de Azambuja Berti
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Michael Richard Reiner
- Juliana Sternadt Reiner

Secretário-Geral – MPC

- Willian Gregor Michels

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Conselheiro Nestor Baptista – GCNB

- Wilson de Lima Junior

Diretor de Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão – GCAML

- Luciano Crotti

Diretor de Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – GCFAMG

- Davi Gemael de Alencar Lima

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Inativo

Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

- Cinthy Pedron Caciatori

Auditores – Coordenadores de Gabinete

Coordenador de Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

Coordenador de Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC

- (vago)

Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Helton Tiago Luiz Lacerda

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE

- Emerson Ademar Gimenes

3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE

- Inativo

7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE

- Marcio José Assumpção

Administrativo

Diretoria-Geral – DG

- Lúcio Flávio Luttembarck Batalha

Gabinete da Presidência – GP

- Paula Borges da Cruz Dantas Bozzi

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA

- Carlos Eduardo de Moura

Escola de Gestão Pública – EGP

- Edilson Gonçalves Liberal

Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Nilson Pohl

Diretoria Financeira – DF

- Edemilson José Pego

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Flavio Alves de Carvalho Sampaio

Diretoria de Planejamento – DIPLAN

- Guilherme Vieira

Diretoria Jurídica – DIJUR

- Thiago Napoli Ciriaco Dias

Diretoria de Protocolo – DP

- Paulo Sergio Moura Santos

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Jose Augusto Cheute

Controladoria Interna – CI

- Ana Carolina da Rocha

Gabinete de Assessoria Militar

- Glauber Antonio Selleti

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Vivianeli Araujo Prestes

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX

- Jeferson Silveira

Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Lincoln Santos de Andrade

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Wilmar da Costa Martins Junior

Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE

- Diogo Guedes Ramina

Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM

- Márcia Zamoner

Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Elizandro Natal Brollo

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Rafael Augusto Fontana

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS

- Luiz Henrique Xavier